

**LEI MUNICIPAL Nº: 1.918/2021, de 20 de outubro de 2021.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE UM TERRENO DESTA MUNICIPALIDADE PARA A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-HOSPITAL MUNICIPAL**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marapanim aprovou e eu, **CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**, Prefeito Municipal de Marapanim, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a **DOAR** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ: 13.583.637/000-08, 01 (um) terreno pertencente à Municipalidade onde está instalado o hospital municipal, o dito terreno tem as seguintes medidas, 76,70 (setenta e seis metros e setenta centímetros) de largura na linha frontal, por 87,00 (oitenta e sete metros) da frente aos fundos, limitando-se pela frente com a Av. Magalhães Barata, pela lateral direita com terreno de propriedade da Escola Estadual Remígio Fernandez, pela lateral esquerda com terrenos (imóveis) dos ocupantes: Sra. Eliana Palheta, Sra. Ruth Santos e Comercial Mercantil Pernambuco e pelos fundos com Rua Sebastião Teixeira, o referido terreno fica localizado na avenida citada acima, totalizando uma área de **6.672,90m²**.

ART.2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Marapanim (PA), 20 de outubro de 2021.

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal de Marapanim